



**Ata de posicionamento da subcomissão técnica sobre recurso administrativo impetrado pela P&L Publicidade e Propaganda (Original P&P) e contrarrazões da P&B Design Comunicação – Edital de Concorrência Pública nº 01/2018, Processo Licitatório nº 09/2018, para contratação de agência de publicidade e propaganda**

Aos 23 dias do mês de outubro de 2018, às 9 horas, no edifício da Câmara Municipal de Pará de Minas, situado na avenida Presidente Vargas, 1.935, bairro Senador Valadares – Pará de Minas – MG, reuniu-se a subcomissão técnica formada pelos profissionais Marilva Keesen Greco, portadora do RG MG-6.086.782 – Jornalista; Rodrigo Alves Marques, portador do RG MG-11.717.731 – Relações Públicas e Anderson Henrique Moreira Santos, portador do RG MG-6.086.782 – Jornalista, qualificados pela Portaria nº 70 de 11 de junho de 2018, com a finalidade de avaliar o recurso conforme citado acima.

Os membros desta subcomissão, esclarecem os pontos em que a requerente agência P&L Publicidade e Propaganda (Original P&P) coloca em dúvida as notas proferidas pelos profissionais, que estão devidamente qualificados para darem os pareceres de acordo com o edital. Segue o parecer:

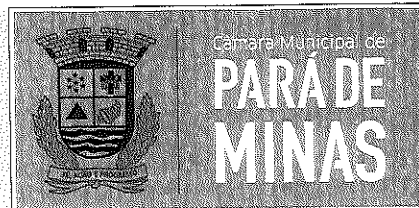
**Da ilegalidade do Procedimento (Pedido Principal)**

Esta subcomissão declara que os membros foram aviltados no recurso administrativo apresentado pela participante do certame. Não há fundamentação legal para acusarem os profissionais de “afrontar e ferir de morte a Lei 12.232/2010”. No texto repetitivo e sem argumentação consistente, a P&L aponta falhas que ela mesma encontra dificuldades para explicar o raciocínio totalmente ilógico.

Conforme cita a empresa P&B Design Comunicação em suas contrarrazões da página 6: “Sobre sua insurgência leviana e temerária, temos um caderno enorme onde cada um dos membros da subcomissão técnica não só realizam sua avaliação, como aplicam de forma individualizada as notas técnicas de cada uma das empresas participantes do certame”.

Diante do exposto, esta subcomissão técnica não encontrou motivos para a anulação do processo licitatório, embasada nas justificativas supramencionadas, pois certame tem seguido com lisura e transparência,

*origem*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



## Da Análise das Notas (Pedido Subsidiário)

### Capacidade de Atendimento

A agência P&L reforça a apresentação dos principais clientes e também da capacidade técnica de seus profissionais. Em momento algum, a subcomissão fez qualquer questionamento neste sentido, pelo contrário, na página 329, do volume do 2 do Processo Licitatório nº 09/2018, Concorrência Pública nº 01/2018, está escrito:

### P&L Publicidade e Propaganda Ltda (Original P&P)

#### Capacidade de Atendimento:

- porte e tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado são razoáveis; (Não houve questionamento quanto a essa questão, por parte da subcomissão, como acusa a P&L),
- profissionais com boa experiência e qualificação técnica; (Não foi colocado em dúvida a qualificação e experiência dos profissionais como acusou a agência),
- adequação das qualificações e quantificações desses profissionais são boas à estratégia de comunicação publicitária da Câmara; (Não foi colocado em dúvida a capacidade dos profissionais como acusou a agência),
- boa adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais apresentados para execução do contrato; (Não houve questionamento quanto a essa questão, por parte da subcomissão, como acusa a P&L),
- operacionalidade razoável do relacionamento entre a Câmara e a licitante, esquematizado na proposta; (Não houve questionamento quanto a essa questão, por parte da subcomissão, como acusa a P&L),
- mediana relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da Câmara sem ônus adicional durante a vigência do contrato. (Neste quesito sim. A agência não apresentou nenhum diferencial que apontasse alguma relevância e provando que atenderia as necessidades e objetivos da Câmara Municipal. Os cases apresentados nada têm a ver com a

*Marquês*

*R. M. M.*  
*SA*

realidade do Legislativo. Sendo assim, a justificativa está devidamente esclarecida na ata do dia 06.09.2018 e a subcomissão técnica conclui que a pontuação original será mantida).

No **Repertório**, a P&L questiona como pode haver pouca clareza neste item. A subcomissão técnica explica que, da página 674 a 681, os profissionais não encontraram materiais com características que pudessem ser trazidas à realidade do Legislativo. Como foi relatado abaixo:

- ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver não apresentou diferenciais;
- boa qualidade da execução e do acabamento das peças e ou material; (as peças ou material estavam fisicamente bem acabados, mas o conteúdo não relatou o que pedia no briefing).
- pouca clareza da exposição das informações prestadas. (Houve pouca clareza sim).

Diante do exposto, o material gerou insegurança com relação a empresa no desenvolvimento de peças que atendessem ao objetivo da Câmara, explicitado claramente no briefing. Esta argumentação é reforçada nas peças apresentadas que contém excesso de informações nos AD's, nos cartazes, nos outdoors, no bacbus e no flyer.

A situação se repete nas peças apresentadas no envelope 1, páginas 378 a 389, onde foram anotadas todas as observações feitas pela subcomissão, alegando falta de sequência lógica na "Novelinha"; outdoor com aparência de divulgar uma nova faculdade, além do excesso de informação e pouca visibilidade para Câmara e o mais absurdo conter um QR Code. Como uma pessoa conseguirá ler tanta informação e ainda fazer leitura eletrônica de um código, dentro de um carro em movimento?

Isto sim, é ferir de morte a capacidade de análise dos profissionais da subcomissão. Outro ponto é a #EuParticipo, completamente vaga; o storyboard com erros e expressões que não cabem na situação apresentada e o spot possui a mesma deficiência de linguagem.

Na página do facebook, o texto é controverso e imagem de um plenário vazio. O mais bizarro foi utilizar quase 15% da verba em calendário, sem qualquer justificativa convincente que esse tipo de ação atrairia mais público para Câmara.

Sendo assim, a justificativa está devidamente esclarecida na ata do dia 06.09.2018, e a subcomissão técnica conclui que a pontuação original será mantida.

*maria*  
*CM*  
*off*

Por fim, **nos Relatos de soluções e problemas de comunicação**, a P&L apresenta dois cases alegando que houve relatos diferentes e justificativas idênticas para os mesmos. Ora, a referida agência não compreendeu ou novamente subestimou a capacidade técnica dos profissionais da subcomissão, pois em nenhum dos cases foi possível identificar situações que se assemelham as necessidades da Câmara e não apresentou solução que se assemelhasse ao que pede no briefing.

Em relação a pergunta se os cases da Prefeitura de Esmeraldas e dos 50 anos da Cooperita apresentam pouca consistência das relações causa e efeito entre o problema e solução, a resposta é SIM. E devolvemos a pergunta: Qual é a relação entre eles e a Câmara de Pará de Minas? Nenhuma. Não somos o Executivo Municipal e não vendemos leite.

A P&L faz questão de exibir a participação em concursos, que não alteram em nada a análise da subcomissão no que tange ao objetivo da Câmara, portanto isso é irrelevante.

A Câmara quer envolvimento da população com o Poder Legislativo. Portanto, nada do que foi apresentado garante que esta Casa terá seu objetivo atendido, contratando a P&L com este material, que tem boa aparência, mas pouca ou nenhuma consistência ou eficiência.

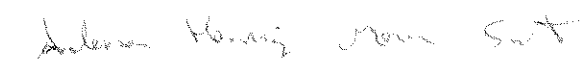
Na verdade, o que a licitante pretende com este recurso é atrasar o certame, produzindo argumentações acusatórias sem embasamento e vazias, o que provoca total repúdio desta subcomissão.

Para evitar ainda mais atrasos no certame, a justificativa está devidamente esclarecida na ata do dia 06.09.2018, e a subcomissão técnica conclui que a pontuação original será mantida.

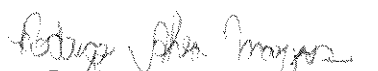
Em nada mais havendo a tratar, às 12 horas, encerrou-se a avaliação dos itens propostos no recurso.

Encaminhamos o resultado da avaliação da Comissão Permanente de Licitações para sequência do certame e abaixo assinamos:

Membros da Subcomissão Técnica

  
Anderson Henrique Moreira Santos

  
Marilva Keesen Greco

  
Rodrigo Alves Marques

Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.